DECRETO EXECUTIVO N° 1.994, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre horário excepcional no dia 02 de julho de 2010"

MARCUS JAIR BANDEIRA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da África do Sul;
CONSIDERANDO horários diferenciados em outras repartições públicas e bancos;
CONSIDERANDO ainda, a oportunidade dos servidores assistirem e torcerem pela Seleção Brasileira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de forma excepcional, o horário de expediente nos órgãos da Administração direta do Município, no dia 02 de julho de 2010, sendo turno único dás 13h30min ás 19h30min.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, de urgência e emergência, no dia estabelecido no "caput", serão efetuados mediante escala de plantões.

Art. 2º A carga horária semanal de trabalho dos Servidores será garantida mediante o cumprimento do turno de trabalho excepcional ininterrupto (turno único) estabelecido no art. 1°.

Art. 3° Caso a Seleção Brasileira classificar-se-á para a próxima fase, novos horários serão estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Junho de 2010.

MARCUS JAIR BANDEIRA
Vice-Prefeito Municipal
Respondendo Pelas Responsabilidades Administrativas
Portaria n° 120/2010

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração